



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Sandra Mara Vianna Fraga
Defensora Pública-Geral

Fábio Ribeiro Bittencourt
Subdefensor Público Geral

Livia Souza Bittencourt
Corregedora Geral

Layra Francini Rizzi Casagrande
Chefe de Gabinete

Vivian Silva de Almeida
Coordenadora de Direitos Humanos

Giuliano Monjardim Valls Piccin
Coordenador de Direito Civil

Geraldo Elias de Azevedo
Coordenador de Direito Penal

Hugo Fernandes Matias
Coordenador da Infância e Juventude

Roberta Ferraz Barbosa Silva
Coordenadora de Execução Penal

Alex Pretti
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Sandra Mara Vianna Fraga
(Presidente do Conselho)

Fábio Ribeiro Bittencourt

Rafael Miguel Delfino

Livia Souza Bittencourt

Leonardo Gomes Carvalho

Pedro Pessoa Temer

Rodrigo Borgo Feitoso

Alexandre Corsini Pagani

Saulo Alvim Couto

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.gov.br

Defensoria Pública-Geral

ATO NORMATIVO DPES Nº 001, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Altera a redação do Ato Normativo DPG nº 004, de 25 de novembro de 2016 (**REGULAMENTO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**)

Considerando a atribuição da Defensora Pública-Geral para dirigir a Defensoria Pública, supervisionar e coordenar sua atuação, praticar atos relativos à administração e de gestão, bem como editar atos decorrentes da autonomia funcional e administrativa da Instituição, conforme previsto no art. 7º, inc. I, III e XV da Lei Complementar Estadual nº 55, de 1994; Considerando as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, alterando e revogando disposições legais anteriores sobre a matéria, que fixa em seu artigo 12 como direitos do estagiário o pagamento de bolsa-auxílio mensal e de auxílio-transporte no caso de estágio não obrigatório; Considerando os dispositivos previstos pelos artigos 22 a 24 da Lei Complementar Estadual nº. 55/1994 no que toca ao estágio forense;

Considerando que o artigo 11, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº. 55/1994 prevê como atribuições do Conselho Superior estabelecer o número de estagiários da Defensoria Pública do Estado, efetuar a seleção e fixar o valor da respectiva bolsa de estudo; Considerando o teor da Resolução CSDPES nº. 005/2001, com as alterações posteriores decorrentes das Resoluções CSDPES nº. 007/2011 e 017/2016, fixando o valor da bolsa e número de estagiários da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e dispondo sobre a forma de seleção; Considerando o Ato Normativo DPG nº 004, de 25 de novembro de 2016, que instituiu o Regulamento de Estágio de Complementação Educacional da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo; Considerando que 96% (noventa e seis por cento) dos estagiários

da Defensoria Pública recebem o auxílio-transporte por meio do contracheque, ao passo que apenas 4% (quatro por cento) dos estagiários recebem o auxílio-transporte por meio de vale-transporte, estando ocorrendo diferenciação nos valores pagos devido aos critérios estabelecidos de concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Este ato normativo altera o Ato Normativo DPG nº 004, de 25 de novembro de 2016, que instituiu o Regulamento de Estágio de Complementação Educacional da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Entende-se por auxílio-transporte os recursos financeiros pagos pela instituição concedente de estágio para auxílio parcial nas despesas de deslocamento do(a) estagiário(a) ao local de estágio e seu retorno.

Art. 3º. O artigo 9º do Ato Normativo DPG nº 004, de 25 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO III

DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

Art. 9º. O(a) estagiário(a) fará jus à remuneração de bolsa-auxílio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), revista periodicamente pelo Conselho Superior, observando-se a existência de dotação orçamentária para tal, acrescida de auxílio-transporte, no valor mensal de R\$100,00 (cem reais).

Art. 4º. Este ato normativo entra em vigor a partir de 1º de maio de 2017, revogando-se outras disposições em contrário.

Vitória/ES, 31 de março de 2017.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral
Protocolo 304288

PORTARIA DPES Nº 279 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 55/94;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público **Dr. Bernaury Luis Quithé Duarte de Almeida Vasconcelos** para responder como coordenador do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública de Alegre.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Vitória, 31 de março de 2017.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Público-Geral
do Estado do Espírito Santo
Protocolo 304179

PORTARIA DPES Nº 280, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 55/94;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público **Dr. Alexandre Corsini Pagani** para responder como coordenador do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública de Aracruz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Vitória, 31 de março de 2017.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral do Estado do Espírito Santo
Protocolo 304182

PORTARIA DPES Nº 281, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 55/94;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Defensora Pública **Dra. Rosiméia Fernandes Vieira Costa** para responder como coordenadora do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública de Bom Jesus do Norte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Vitória, 31 de março de 2017.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral
do Estado do Espírito Santo
Protocolo 304184

PORTARIA DPES Nº 282, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 55/94;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público **Dr. Bruno Danorato Cruz** para responder como coordenador do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Vitória, 31 de março de 2017.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral
do Estado do Espírito Santo
Protocolo 304187

PORTARIA DPES Nº 283, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 55/94;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Defensora Pública **Dra. Nádia Muricy Oliveira** para responder como coordenadora do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública de Cariacica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Vitória, 31 de março de 2017.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral do Estado do Espírito Santo
Protocolo 304189

PORTARIA DPES Nº 284, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 55/94;